



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 74 /92

Dispõe sobre a estabilidade no Serviço Público Municipal de que trata o Art. 1º do Decreto nº 15/91 de 10 de Abril de 1991 e das outras providências.

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados estaveis no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados nos termos que trata o artigo 1º do Decreto nº 15/81 de 10 de Abril de 1991.

- 01- Maribeto Carvalho da Cruz (Motorista)
- 02- Guilherme Justiniano (Agente Administrativo)
- 03- Benedito de Arruda Campos (Aux. Oper. Serv. Diversos)
- 04- Copertino Luiz da Silva (Aux. Oper. Serv. Diversos)
- 05- Mauricio Domingos da Silva (Guarda)
- 06- Sebastião Prachedes da Silva (Aux. Oper. Serv. Diversos)
- 07- Olinho Jose da Silva (Artifice de Mecânico)
- 08- Audemir Leite dos Santos (Fiscal de F. e Mercados)
- 09- Gracina Borges de Oliveira Fernandes (Ag. Administrativo)
- 10- Iran da Silva Fernandes (Técnico de Nivel Superior)
- 11- Sergio Navarro Vieira (Engenheiro Civil)

Recebido em 17/12/92
Assinatura:

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 12 - Vilma Maria de Figueiredo (Aux. Op. de Serv. Diversos)
- 13-- Ieda Gonçalina Curvo (Agente Administrativo)
- 14 - Alzita de Campos Zacariote (Agente Administrativo)
- 15 - Bernadete Terezinha da Silva Campos (Agente Administrativo)
- 16- Baltazar Pereira (Fiscal de Feiras e Mercado)

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães " em Várzea Grande
16 de dezembro de 1992.


Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal

João da Silva Filho
Procurador Geral do Município


Clovis Gonçalves de Campos
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 17/12/92
Sumar:

